



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P Ó R T A R I A N º 140/2023

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 026/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 026/2022 - PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, adiante descrito: Imóvel urbano denominado Lote de Terras nº 9-C/9-D, resultante da unificação dos lotes nº s. 9-C e 9-D, ambos da subdivisão do lote nº 9, da Quadra nº 7, do Loteamento Jardim Espanha, situado neste Município de Umuarama/PR, com área de 720,45 m2 (setecentos e vinte metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 45.382, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

UMUARAMA, 23 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24/01/2023 DE Nº. 12638
UMUARAMA 24.01.2023
Romão
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS